

PORTARIA N° 87 DE 07 DE JUNHO DE 2022

(Publicada no Diário Oficial de 08/06/2022)

Altera a Portaria nº 101, de 02 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, que admite a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação localizadas na mesma região;

Considerando que o Estado da Paraíba concede diferimento do ICMS na importação do exterior do País de todos os tipos de matérias-primas e insumos, destinados à industrialização, adquiridas diretamente por empresa industrial, nos termos do inciso VII do art. 10 do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando ainda que o benefício fiscal acima mencionado foi convalidado e restituído nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS nº 190/17,

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído ao Anexo único da Portaria nº 101, de 02 de março de 2005, o seguinte item:

NCM	DESCRIÇÃO
5909	Mangueira têxtil para uso em vaporizador
6814	Isolante térmico da chapa de aquecimento MICA, para uso em grill
6914	Bucha espaçadora cerâmica
7007.19	Vidros temperados
8215	Espátula plástica para uso em grill
8413	Bomba d'água para uso em cafeteira
9613	Ignitor do cooktop

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda